



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 28

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia seis do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia seis do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Debora Fernandes Alves, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadoras, não tendo comparecido o Senhor Manuel Pascoal Lopes Padrão e a Senhora Vereadora Ana Filipa Domingues Raimundo, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- **Muros na União de Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso – Análise de erros e omissões de projeto e esclarecimentos – Versão 02;**
- **Infraestruturas Básicas para o Balneário Termal – Conceção da Rede de Abastecimento de Água Entre a Atalaia e as Termas de Vimioso – Auto de medição n.º 01 de trabalhos normais, no valor de 8 485,61 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS À NATALIDADE E INFÂNCIA – Proposta de Alteração:** O Senhor Presidente apresentou uma proposta de alteração ao regulamento em título, nomeadamente aos artigos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- 3.º;
- 4.º n.º 1 alíneas a) e d) e n.º 3 alínea d);
- 5.º n.º 1, e n.º 3 ;
- 6.º n.º 1, e
- 12.º alínea b).

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra.

----- Discutidas as alterações foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis da Senhora Vereadora Carina Lopes e do Senhor Presidente.

----- **PROCOLO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO DA GARANTIA PARA A INFÂNCIA DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente apresentou uma minuta do protocolo em título a celebrar entre o *CLAS* - Conselho Local de Ação Social de Vimioso e a Coordenação Nacional da Garantia Para a infância, tendo como objeto a prevenção e combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens e suas famílias no âmbito da implementação do PAGPI 2022-2030.

----- Foi tomado conhecimento do referido protocolo.

----- **RESÍDUOS DO NORDESTE - INFORMAÇÃO/PROPOSTA (n.º5/DG/2024) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA:** Foi presente a informação/proposta em título da Resíduos do Nordeste onde se expõe a situação relativa à contratação da prestação dos *Serviços de Gestão e Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana*, no âmbito da qual o Tribunal de Contas, em sede de visto prévio, veio a alertar para a obrigação de celebração de Contrato de Gestão Delegada entre a proponente, Resíduos do Nordeste, e os municípios seus participantes, entre os quais o Município de Vimioso, propondo, neste contexto, com base nos argumentos expostos e com a finalidade de dar cumprimento à exigência do Tribunal de Contas que seja celebrado aquele Contrato de Gestão Delegada para efeitos da contratação dos referidos serviços.

----- Analisada a Informação/Proposta da Resíduos do Nordeste, foi deliberado aprová-la no âmbito em que se propõe e, no mesmo âmbito, submeter o assunto à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo Contrato de Gestão Delegada a celebrar.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 8 839 305,98 Euros.

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **MUROS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA, FREGUESIA DE ARGOZELO E FREGUESIA DE VIMIOSO – Análise de erros e omissões de projeto e esclarecimentos – Versão 02:** Foi presente a informação técnica ref.^a 04/2024, datada do dia quatro do mês em curso, da fiscalização da obra, e firma Nordesbuild, Lda, referindo que depois de analisado o teor do Of. 14 deste município datado de 27/11/2024 e verificado o projeto da obra, do contrato e demais documentação do processo, informa o seguinte, transcreve-se:

1. *Relativamente aos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do ofício apresentado pela RR Escavações Unipessoal Lda., nada mais temos a acrescentar em relação à informação constante da INFORMAÇÃO TÉCNICA 01 de 07/10/2024 e da ATA N.º1 – Análise de Erros e Omissões, cujo conteúdo foi analisado em reunião de câmara de 25 de outubro de 2024 dando origem às deliberações constantes do ofício 747/(SOSB) de 04/11/2024;*

2. *No que se refere às alíneas do ponto 10 do referido ofício Of.14/24/RR vimos esclarecer o seguinte:*

- Alínea a)

Conforme descrito no ponto 7.2.4 da análise de erros e omissões, que remete para a nota da página 17, os trabalhos descritos não são para executar – tal como foi deliberado na reunião de câmara de 25/10/2024, pelo que é indiferente a correção de unidades proposta;

- Alínea b)

A correção ao preço proposto pelo empreiteiro para os artigos 2.2.2.A e 3.2.3.3.C, resulta do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 373 do CCP, uma vez que os trabalhos propostos são "da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes" pelo que "são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos".

- Alínea c)

Tal como descrito na Ata de Análise de Erros e Omissões anexa ao ofício 747/(SOSB) de 04/11/2024 – art.º 3.1.3.3.A - não se prevê a execução de capeamento do muro devendo ser feito "remate de capeamento com a mesma pedra e argamassa do muro".

3. *a firma adjudicatária deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no número 22 do programa de procedimento, atualizados, para efeitos de celebração do contrato de trabalhos complementares aprovados.*

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves disse votar contra por não ter conhecimento das peças do processo e dos documentos em causa, o que que a impede de fazer uma correta análise do assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por maioria, com os votos da Senhora Vereadora Carina Lopes e do Senhor Presidente da Câmara, prestar ao empreiteiro os esclarecimentos constantes daquela informação.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PINELO – Pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação interna ref.^a 770/2024(SOSB), datada do dia três do mês corrente, relativa ao pedido, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, a COTA 700, Lda, que solicita a prorrogação de prazo por 44 dias, com previsão de conclusão dos trabalhos em 30 de janeiro de 2025, justificando o facto para conclusão dos trabalhos em falta.

----- Reporta a informação que, no que concerne às prorrogações legais do prazo, o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos termos do artigo 374.º, para situação de execução de trabalhos a mais, o que não é enquadrável na situação em causa.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução dos trabalhos da obra, aponta e cita o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre atraso na execução da obra e sobre a implicação da aplicação de sanções por incumprimento do contrato, em concreto o atraso na execução.

----- Conclui a informação em análise que, o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve na necessidade em conceder mais tempo para executar os trabalhos em falta, nomeadamente na execução dos trabalhos referentes à colocação de cubo, deixando à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação de prazo a título gracioso, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como à eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução contratualizado.

----- Face ao teor da informação e, embora esta não considere a possibilidade legal de prorrogação graciosa para o caso em concreto, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar penalidades durante trinta dias pelo atraso da obra, sendo, contudo, a partir deste prazo, aplicadas as respetivas penalidades contratuais que se verificarem haver lugar.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Muros na União das Freguesias de Algoz, Campo de Víboras e Uva, União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso – Auto de medição n.º 01 de trabalhos normais, no valor de 16 063,04 Euros;**
- **Arranjos Exteriores do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão – Auto de medição n.º 01 de trabalhos complementares, no valor de 36 165,48 Euros;**
- **Arranjos Exteriores do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão – Auto de medição n.º 04 de trabalhos normais, no valor de 43 272,40 Euros;**
- **Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Pinelo – Auto de medição n.º 03 de trabalhos normais, no valor de 12 779,04 Euros;**
- **Infraestruturas Básicas para o Balneário Termal – Conceção da Rede de Abastecimento de Água Entre a Atalaia e as Termas de Vimioso – Auto de medição n.º 01**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

de trabalhos normais, no valor de 8 485,61 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNIACA LED: Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia dez de novembro do ano em curso, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra, reportando que, feito o exame aos trabalhos desta obra nos termos do artigo 295.º do CCP, conclui que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes e, dado que decorreram quatro anos após a receção provisória da obra a percentagem da caução a liberar corresponde a 15% do total da caução, considerando que já foram liberados 75% da mesma respeitantes aos três primeiros anos após a receção provisória.

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, libertar a caução da obra na referida percentagem.

----- PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO – PORTAS DE SERAPICOS/EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E INTERPRETAÇÃO, EDIFÍCIO A: Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia treze do mês findo, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra, reportando que, decorreram mais de cinco anos após a receção provisória daquela obra e que, feito o exame aos trabalhos para este efeito, conclui que os mesmos apresentam diversas deficiências, nomeadamente, ao nível de pinturas, fissuras, janelas e do teto e do isolamento "roofmate", deficiência que contabiliza no valor de 8849,84 Euros mais IVA, motivos que obstam à liberação das cauções da obra, podendo esta câmara proceder à execução das mesmas até ao limite dos valores das obras necessárias à reparação das ditas deficiências, nos termos do artigo 296.º do CCP.

----- Refere ainda, no que concerne à receção definitiva da obra, esta apenas poderá ocorrer após vistoria e decorridos que sejam dez anos da receção provisória, o que ainda não ocorreu.

----- Face ao teor do auto em apreço, foi deliberado, por unanimidade, não liberar as cauções da obra que nesta data importam no valor de 11 130,31 Euros e executá-las no valor da estimativa de custos para realização dos trabalhos necessários à reparação das deficiências no valor de 8849.84 Euros mais IVA.

----- No que respeita à receção definitiva da obra foi deliberado, por unanimidade, não a realizar considerando que não decorreu o prazo legal para esse efeito.

----- PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO – PORTAS DE SERAPICOS/EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E ENCAMINHAMENTO, EDIFÍCIO B: Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia treze do mês findo, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra, reportando que decorreram mais de cinco anos após a receção provisória daquela obra e que, feito o exame aos trabalhos, conclui que existem deficiências, nomeadamente, ao nível de infiltrações nas paredes e pavimentos, do mobiliário, má execução do dreno exterior e danos no quadro elétrico e armário, deficiências estas que contabiliza no valor de 11 050,00 Euros mais IVA, motivos que obstam à liberação das cauções



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

da obra, podendo esta câmara proceder à execução das mesmas até ao limite dos valores das obras necessárias à reparação das ditas deficiências, nos termos do artigo 296.º do CCP.

----- Refere ainda que a receção definitiva da obra apenas poderá ocorrer após vistoria e decorridos que sejam dez anos da receção provisória, o que ainda não ocorreu.

----- Face ao teor do auto em apreço, foi deliberado, por unanimidade, não liberar as cauções da obra que nesta data somam o valor de 10 647,33 Euros e executá-las na totalidade para realização dos trabalhos necessários à reparação das deficiências calculados no valor de 11 050,00 Euros mais IVA.

----- No que respeita à receção definitiva da obra foi deliberado, por unanimidade, não a realizar considerando que não decorreu o prazo legal para esse efeito.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia sete de agosto de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

– **Vítor Norberto de Moraes Vaz Pinto, José Adérito de Moraes Vaz Pinto e Maria Manuela de Moraes Vaz Pinto** – Construção de Edifício de Arrumos Agrícolas, sito no Vinhalgo, em Vimioso, deferido por despacho de 29/11/2024 (*Proc. 55/24 -Lic.*);

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulado nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Leandro José Pimentão da Veiga** - estudante do 2.º ano do Curso de Ciências Biomédicas Laboratoriais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Cristiana Martins Correia** - estudante do 1.º ano do Curso de CTeSP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança.

Foi deliberado por unanimidade, conceder, os requeridos apoios nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior:

- **Henrique Lopes Marques – Exposição / Reembolso de propina:** Foi presente uma exposição do aluno em título, matriculado no 1.º ano de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico da Guarda, vinda no sentido de justificar o reembolso do pagamento da propina, no valor de 164,10 Euros, relativa à primeira prestação da sua matrícula, cu-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

jo pagamento lhe foi exigido no ato da matrícula, o que confirma em documento daquele instituto, que anexa.

----- Analisada a situação concreta do estudante e, considerando a situação particular deste e o facto de não poder realizar a matrícula no referido curso sem que para o efeito fosse paga, no ato, a respetiva propina; considerando que esta situação, apesar de não se enquadrar, taxativamente, no Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior, que determina que o pagamento das propinas é efetuado pela câmara municipal ao estabelecimento de ensino após confirmada a matrícula pelo estudante; considerando que o regulamento, no seu artigo 12.º, determina que a câmara municipal, em situações especiais, pode decidir sobre a atribuição do apoio financeiro para pagamento de propinas; considerando que a situação em apreço é, efetivamente, uma situação especial, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio de pagamento da propina respeitante à matrícula, diretamente ao Henrique Marques, porque já, previamente, paga por este, no ato da matrícula.

----- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Yangrong Zhu** - estudante do 1.º ano de Mestrado em Recursos Biológicos Aquáticos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

----- Analisada neste contexto a informação social ref.ª 90/DESC/SAAS de 29 do mês findo, que conclui, depois de relatada a situação social do agregado familiar daquela estudante, que se encontram reunidas as condições para se poder atribuir, à referida estudante, uma prestação pecuniária mensal no valor de 127,00 Euros, com efeitos desde setembro do ano em curso, de acordo com o disposto nas alíneas a), b), e c) do n.º 2 do artigo 15.º e do artigo 3.º do *Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vimioso*, foi deliberado por unanimidade atribuir o apoio mensal da importância referida.

----- APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:

----- Presentes os seguintes pedidos de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da natalidade e Infância, em vigor e respetivas informações sociais:

--- Pedidos formulados ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 Euros:

1.ª Prestação

- **Mónica Marta Quina;**
- **Maria Adelina Raposo Pires;**
- **António José Freire Brás Tomé;**
- **Sofia Isabel Gonçalves Coelho.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- Pedidos formulados ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento a que, respetivamente, correspondem os apoios nos valores de 1000,00 euros e de 500,00:

1.ª e 2.ª Prestação:

- Jonathan Lopes Carvalho;
- Susana Lopes Carvalho.

--- Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros:

3.ª Prestação:

- Sara Monteiro Martins;
- Sílvia de Jesus Pera Martins;
- Diana Teixeira Raimundo;
- Altina Maria Martins Ramos.

----- Analisados os respetivos processos individuais e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios requeridos nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor.

----- Relativamente ao pedido de Sofia Isabel Gonçalves Coelho, declararam as Senhoras Vereadoras Debora Alves e Carina Lopes absterem-se de votar argumentando dúvidas quanto à residência efetiva da requerente.

----- Votou favoravelmente este pedido o Senhor Presidente da Câmara, tendo referido:

- Considerando que a requerente tem residência oficial em Vimioso, conforme documentos juntos ao processo;
- Considerando que é contribuinte em Vimioso, contribuindo, assim, para os efeitos potenciadores do combate à pobreza do Concelho de Vimioso;
- Considerando que em situação alguma existe quaisquer dúvidas de aplicação de normas regulamentares;
- Considerando que os meus argumentos prevalecem sempre os mesmos na avaliação de todos os processos,

voto favoravelmente pela atribuição do apoio solicitado e requeiro que se reavaliem todos os processos anteriormente indeferidos com argumentação de voto de não residência no concelho.

----- OUTROS PEDIDOS DE APOIO -----

----- **INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) E LARES DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação ref.ª 57/DESC/AS, do dia dois do mês em curso, propondo, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12/09, e no seguimento da parceria estabelecida entre o Município de Vimioso e as instituições particulares de solidariedade social, com a finalidade de participar em programas e iniciativas de ação social, que se apoie a realização das Festividades de Natal desta instituições, definindo as seguintes e respetivos apoios:

- Santa Casa da Misericórdia de Vimioso - 2250,00 Euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Santa Casa da Misericórdia de Algos** - 1300,00 Euros;
- **Centro Paroquial N.ª Senhora das Dores de Argozelo** -1000,00 Euros;
- **Centro Paroquial de S. Pedro de Avelanoso** - 800,00 Euros;
- **Centro Paroquial N.ª Senhora das Graças de Carção** - 1200,00 Euros;
- **Centro Paroquial S. tª Eulália de Pinelo** - 800,00 Euros;
- **Santa Casa da Misericórdia de Santulhão** -1000,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação social referida, conceder os referidos apoios.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas, da qual, para constar, se redigiu a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.




